

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM
FREGUESIA DE ADORIGO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia de Adorigo vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, no edifício da antiga **Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, sito na rua Cimo de Vila, em Adorigo. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM

FREGUESIA DE ARCOS

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia de Arcos vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, na **sede da Junta de Freguesia**, sita na rua da Lampaça, em **Arcos**. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM

FREGUESIA DE CHAVÃES

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia de Chavães vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, na **sede da Junta de Freguesia**, sita na Travessa das Fontainhas, em **Chavães**. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM
FREGUESIA DA DESEJOSA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia da Desejosa vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, na **sede da Junta de Freguesia**, sita na rua Fundo do Povo, na **Desejosa**. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM

FREGUESIA DE GRANJA DO TEDO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia da Granja do Tedo vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, no edifício da antiga **Escola do 1.º Ciclo do Ensino Básico**, sito na rua do Erguedouro, na **Granja do Tedo**. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,  *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM
FREGUESIA DE LONGA

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia de Longa vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, na **sede da Junta de Freguesia**, sita na rua do Eirô, n.º 3, em Longa. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,  -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE SENDIM

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da Freguesia de Sendim vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais: -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Sede da Junta de Freguesia**, sita na rua Eng.º João Carlos Sobral Meireles, em **Sendim** (do eleitor Adalberto Marques Pinto à eleitora Zulmira Correia Gil e eleitora Mathilde Jeanne Liliane da Silva); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Centro Social e Cultural de Guedieiros**, sito na rua da Amoreira, em **Guedieiros** (do eleitor Abílio Sobral de Sousa à eleitora Vera Lúcia Lucas Ribeiro Marques Proença). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

FREGUESIA DE TABUAÇO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da Freguesia de Tabuaço vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais: -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Paços do Município**, sitos na rua António José D' Almeida, n.º 36, em **Tabuaço** (do eleitor Acácio Manuel Alves Teixeira ao eleitor José Manuel da Costa Pinto Amaral); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Museu do Imaginário Duriense**, sito na rua Macedo Pinto, n.º 57, em **Tabuaço** (do eleitor José Manuel da Silva Ramos à eleitora Zulmira Pereira Nogueira; da eleitora Francisca Nova Orzaez Orzaez ao eleitor Thomas Franz Egge). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DA ASSEMBLEIA DE VOTO E ELEITORES QUE NELA VOTAM
FREGUESIA DE VALENÇA DO DOURO

----- CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que a assembleia de voto para todos os eleitores inscritos no recenseamento da Freguesia de Valença do Douro vai funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, na **sede da Junta de Freguesia**, sita na rua das Flores, em **Valença do Douro**. -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA,  -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE BARCOS E SANTA LEOCÁDIA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da União das Freguesias de Barcos e Santa Leocádia vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais:

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Edifício da ex-sede da Junta da União das Freguesias**, sito no largo Senhora da Piedade, em **Barcos** (da eleitora Adelaide da Conceição à eleitora Virgilina de Jesus do Corgo); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Edifício da antiga Junta de Freguesia**, sito na rua Eng.º Boaventura Gonçalves de Freitas, em **Santa Leocádia** (do eleitor Adérito da Fonseca ao eleitor Vitorino Mendes). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM

UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PARADELA E GRANJINHA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da União das Freguesias de Paradelas e Granjinha vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais:

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Sede da Junta da União das Freguesias**, sita na rua Principal, n.º 6, em **Paradela** (do eleitor Agostinho da Silva Augusto à eleitora Zélia de Lurdes Carvalho); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Edifício da antiga Junta de Freguesia**, sito no largo da Fonte, n.º 4, na **Granjinha** (do eleitor Acácio dos Santos Ferreira da Fonseca à eleitora Virgínia de Jesus Soeiro). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE PINHEIROS E VALE DE FIGUEIRA

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuido nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da União das Freguesias de Pinheiros e Vale de Figueira vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais: -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Sede da Junta da União das Freguesias**, sita no largo Edite da Conceição Ferreira, em **Pinheiros** (do eleitor Agostinho Nunes Cardoso ao eleitor Willy Correia Lourenço); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Edifício da antiga Junta de Freguesia**, sito no largo 25 de abril, em **Vale de Figueira** (da eleitora Adelaide da Anunciação Batista ao eleitor Vítor Batista Graça dos Santos). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----

EDITAL

LOCAL E HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DAS SECÇÕES DE VOTO E ELEITORES QUE NELAS VOTAM
UNIÃO DAS FREGUESIAS DE TÁVORA E PEREIRO

----- **CARLOS ANDRÉ TELES PAULO DE CARVALHO**, Presidente da Câmara Municipal de Tabuaço: --

----- Faz público, nos termos e para os efeitos do estatuído nos n.ºs 1 e 2 do artigo 43.º da Lei n.º 14/79, de 16 de maio, na sua redação atual, que as secções de voto da União das Freguesias de Távora e Pereiro vão funcionar no dia **9 de junho de 2024**, no período compreendido entre as **08:00 e as 19:00 horas**, nos seguintes locais: -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 1: Sede da Junta da União das Freguesias**, sita na rua António Marcelino de Sousa Barradas, em **Távora** (do eleitor Albano Castro Pereira à eleitora Zulmira Augusta); -----

----- **SECÇÃO DE VOTO N.º 2: Edifício da antiga Junta de Freguesia**, sito no largo da Restauração, no **Pereiro** (do eleitor Acácio de Oliveira Ferreira ao eleitor Vítor Francisco Oliveira Trindade). -----

Paços do Município de Tabuaço, 24 de maio de 2024. -----

O PRESIDENTE DA CÂMARA, *Carlos André Teles Paulo de Carvalho*. -----